

Lei nº 453 de 6 de dezembro de 1962
"Abre crédito Especial na impor-
tância de R\$ 92.000,00"

A Câmara Municipal de Buziana, Estado de
Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal
sanctiono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação
em vigor, um crédito especial, na impor-
tância de noventa e dois mil cruzinos...
(R\$ 92.000,00), para pagamento das seguintes
despesas:

zelador da caixa d'água das Três Bicas
referente aos meses de julho a dezembro
de 1962. R\$ 36.000,00

zelador do Parque Infantil - R\$ 30.000,00

ENCARREGADA DA ~~DETER~~ MEREVIDA munda

ESCOLAR do Grupo Escolar desta cidade, no
período de agosto a novembro do corrente
exercício - - - - - CR\$ 26.000,00

SOMA - - - - - CR\$ 96.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas constantes
do artigo 1º da presente lei, ficam anuladas
as seguintes verbas:

8.99.4 - A - Publicidade e Impressos - - - - - CR\$ 50.000,00

8.81.3 - B - Liquidação de Fôrmentas em geral - - - - - CR\$ 20.000,00

8.51.4 - Despesas diversas com o Fôrmento Vegetal - - - - - CR\$ 20.000,00

8.94.4 - Seguros por Acidentes no Trabalho - - - - - CR\$ 2.000,00

SOMA - - - - - CR\$ 92.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Luziânia, em 6 de dezembro de 1962

Ass. José Edemundo Meireles
Antônio do Espírito Santo Reis
Osvaldo Maria Batista